



## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220246 CONCORRÊNCIA Nº. 3/2022-003-PMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa CONSTRUTORA DELCO LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a construção do ponto de apoio ciclístico, arquibancadas, vestiários, áreas de estacionamento e reforma da praça, do campo de futebol, da quadra de areia no km - 20 do Município de Vitória do Xingu/PA, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa **CONSTRUTORA DELCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.035.072/0001-44, com sede na Travessa Girassol nº 854 B, Bairro Boa Esperança, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-660, telefone (93) 99244-4054 e e-mail: construtoradelco@gmail.com do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua proprietária Sra. VANESSA GUIMARÃES DE SENA, portadora da carteira de Identidade nº 5038448 2ª VIA PC/PA e CPF nº 834.564.732-49, residente e domiciliada na Travessa Girassol nº 854, Bairro Boa Esperança, CEP: 68.377-660, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20220246, referente a Concorrência nº. 3/2022-003-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220246, referente a Concorrência nº. 3/2022-003-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 08 (oito) meses, iniciando em 24/11/2023 a 24/07/2024.

3.2 - Conforme permite o Art. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 15 451 0501 1.007 Construção, Reforma e Ampliação de Parques, Praças e Jardins



- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 24 de novembro de 2023

---

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA: CONSTRUTORA DELCO LTDA**  
CNPJ: 21.035.072/0001-44

CONTRATADA

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_